



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 1.489/2023
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
INSTALAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO BÁSICA BELA VISTA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o **Escola Municipal de Educação Básica Bela Vista**, localizado na Avenida Leste, Quadra 03, Lote 01, Setor Bela Vista, nesta cidade de Querência, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 06 de fevereiro de 2023.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal